



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 1º de julho de 1963.

LEI Nº 27

Denomina Praça desta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada "PRAÇA RUI PALERMO MENDES", a nova Praça existente no início da Avenida Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 1º de julho de 1963.

Rosendo Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos  
Secretário, em comissão.

*Rep. in J. 185 V. 186 do livro  
competente.  
Escr. 1º/7/63.  
A. Olin - Sec.*